LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

|  |  |
| --- | --- |
| REQUERENTE | MATRÍCULA SIAPE |
| CARGO | TELEFONE | E-MAIL |
| LOTAÇÃO | EXERCÍCIO |
| Ao (À) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal Rural de PernambucoVenho requerer, com fundamento no Art.91 da Lei n° 8.112/1990, Licença para tratar de Interesses Particulares LIP, no período de anos (até 3 anos) a partir de / / .Informo que:1. Períodos que já usufrui LIP:
	1. De / / a / / 2. De / / a / /

3. De / / a / / 4. De / / a / / 1. Durante o usufruto da LIP, pretendo exercer atividades privadas? ( ) Não

( ) Sim - Caso positivo responder também os itens abaixoDescrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses.Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado.1. Informo que:

( ) ocupo a Função Gratificada/Cargo de Direção de: ( ) não ocupo função1. Quanto à contribuição do Plano de Seguridade Social:

( ) Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.( ) Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime. |

-

O recolhimento deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil de cada mês por meio de DARF (Documento de Arrecadação Fiscal), disponível no site da Receita Federal do Brasil, **conforme instruções constantes no** **Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS** que deverá ser encaminhado anexo a esse formulário.

Os comprovantes do recolhimento mensal deverão ser apresentados na PROGEPE/DAP/CCP ou enviados para o e-mail: ccp.sugep@ufrpe.br ou dap.progepe@ufrpe.br.

Estou ciente que:

* É vedada a concessão de licença para tratar de interesses particulares com efeitos retroativos.
* A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
* Não será concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.
* Caso a licença seja autorizada será publicada portaria de dispensa da função na mesma data.

Declaro que:

* não estou em estágio probatório;
* não possuo programação de férias, licença ou afastamento concomitante com o período da licença;
* não estou respondendo a Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar;
* que tenho ciência que a contribuição para o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (PSS) é opcional.

 , / /

Assinatura do(a) requerente

Ciente e autorizo,

Assinatura da chefia imediata

**Anexar:** Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS.

**Observação:**

1. - A Licença deverá ser concedida a vista do interesse do serviço, com a anuência da chefia imediata do servidor, devendo ser encaminhado o requerimento à unidade de Gestão de Pessoas. No caso de Departamentos Acadêmicos, CODAI e Unidades Acadêmicas deverá ter aprovação do CTA;
2. - O servidor deverá aguardar em atividade a concessão da licença pelo dirigente da Instituição

Base Legal:

* + Lei nº8.112/90, art.91
	+ Instrução Normativa nº 34/2021 - SGP/SEDGG/ME
	+ Instrução Normativa nº 75/2022 - SGP/SEDGG/ME